

PORTARIA CGCSC N. 21, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a composição da Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, designada pela Portaria CGCSC 8/2012, complementada pela 9/2012 e alterada pela 13/2013.

O Presidente do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições, nos termos do deliberado na 27ª Reunião Ordinária desse colegiado, realizada em 9/10/2014, tendo em vista também o pedido de desligamento do Prof. Dr. Germano Tremiliosi Filho, na função de Presidente Resolve:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, Comissão Assessora do Conselho Gestor do Campus com atuação focada em avaliações, discussões e proposições, a este colegiado, na área de segurança:

I – dois representantes docentes: o Prof. Dr. Tito José Bonagamba, Diretor do Instituto de Física de São Carlos, na qualidade de Presidente da Comissão, e o Prof. Dr. Francisco Arthur da Silva Vecchia, Docente da EESC, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão;

II – dois representantes dos servidores técnicos e administrativos: o Sr. Antenor Alves de Souza (PPUSP-SC) e o Sr. Antonio Donizetti Germano (ICMC);

III – dois representantes discentes: Bruna Lemes (IFSC) e Mateus Felipe Fumes (EESC) – titulares; Pedro Souza Ferrão (EESC) e Ana Sarah Lotfi (EESC) – suplentes.

Art. 2º - Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Lhais Visentin, Secretária do IFSC.

Art. 3º - O mandato dos membros da comissão permanece, conforme Portaria CGCSC n.9/2012, ou seja, de 2 anos, a partir da expedição desta, com renovação anual pela metade, de forma a substituir-se um membro de cada categoria, mantendo-se a indicação dos representantes discentes pelo CAASO e, quanto aos funcionários, um representante da Guarda Universitária e outro indicado pelo SINTUSP.

Art. 4º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para a Comissão apresentar ao Conselho Gestor do Campus uma proposta atualizada para o Plano de Segurança do Campus USP de São Carlos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e revoga as disposições em contrário.



Geraldo Roberto Martins da Costa
Presidente do Conselho Gestor